CONTRATO 82/2019 CIA 0073618-34.2019.8.11.0000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE** e a Empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.085.461/0006-32, Sediada na Av. Jose Monteiro de Figueiredo, nº 212, Sala 702, Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**, brasileiro, Diretor de Gestão Pública, portador do RG nº. 2.163.784-9 SSP/SC e CPF nº. 864.616.999-53, em observância à Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 40CFDBA4

CONTRATO 82/2019 CIA 0073618-34.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço e incluir a Décima Sétima – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Posto de Trabalho	Valores Contratados 1ª Termo Aditivo			Valores Atualizados - Aditivo Positivo			
	VUPT	QPT	Total Mensal	VUPT	QPT	Total Mensal	Valor do Acréscimo
Supervisor	R$ 21.079,04	2	R$ 42.158,08	R$ 21.079,04	2	R$ 42.158,08	
Administrador de redes Pleno	R$ 13.486,61	6	R$ 80.919,66	R$ 13.486,61	6	R$ 80.919,66	
Administrador de redes Sênior	R$ 15.770,39	4	R$ 63.081,56	R$ 15.770,39	**5**	R$ 78.851,95	R$ 15.770,39
Administrador de redes Especialista	R$ 18.414,23	5	R$ 92.071,15	R$ 18.414,23	**8**	R$ 147.313,84	R$ 55.242,69
Suporte e administração de banco de dados Sênior	R$ 15.773,51	1	R$ 15.773,51	R$ 15.773,51	1	R$ 15.773,51	
Suporte e administração de banco de dados Especialista	R$ 18.414,40	1	R$ 18.414,40	R$ 18.414,40	**2**	R$ 36.828,80	R$ 18.414,40
DevOps Especialista em desenvolvimento e operação de processos e ferramentas Pleno	R$ 13.481,88	2	R$ 26.963,76	R$ 13.481,88	2	R$ 26.963,76	
DevOps Especialista em desenvolvimento e operação de processos e ferramentas Sênior	R$ 15.871,81	1	R$ 15.871,81	R$ 15.871,81	1	R$ 15.871,81	
Suporte a infraestrutura de redes de dados (técnico) Pleno	R$ 8.445,66	2	R$ 16.891,32	R$ 8.445,66	**3**	R$ 25.336,98	R$ 8.445,66
Suporte a infraestrutura de redes de dados (técnico) Sênior	R$ 11.338,44	2	R$ 22.676,88	R$ 11.338,44	2	R$ 22.676,88	
TOTAL MENSAL		**26**	**R$ 394.822,13**		**32**	**R$ 492.695,27**	**R$ 97.873,14**
Previsão para Horas Extras de 5% do valor total da vigência			R$ 19.741,11			R$ 24.634,76	R$ 4.893,66
Previsão para despesa com deslocamento de 3% do valor total			R$ 11.844,66			R$ 14.780,86	R$ 2.936,19
TOTAL MESAL			**R$ 426.407,90**			**R$ 532.110,89**	**R$ 105.702,99**
						Percentual do acréscimo	**24,79%**

2.1. "1.3 acrescendo ao contrato, de 01 (um) posto de Administrador de redes Sênior, 03 (três) posto de Administrador de redes Especialista, 01 (um) posto de Suporte e administração de banco de dados Especialista e 01 (um) posto de Suporte a infraestrutura de redes de dados (técnico) Pleno, conforme Parecer Maciel Consultores nº 758/2021, andamento 435 do CIA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Alterar, em parte, Cláusula Segunda – Vigência, no *item 2.1*, para constar:

"2.1. Para prorrogar a vigência do Contrato n. 82/2019, por mais 12 (doze) meses, de **16/12/2021 à 15/12/2022**".

3.2. Fica resguardado o direito de Repactuação/Reajuste da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 492.695,27** (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), com previsão de **5%** (cinco por cento) de horas extras no valor de **R$ 24.634,76** (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor das despesas com deslocamento no percentual de **3%** (três por cento) em **R$ 14.780,86**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 40CFDBA4

(quatorze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o montante mensal de **R$ 532.110,89** (quinhentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos), a partir da assinatura do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

5.1. Incluir a Cláusula Décima Sétima - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 40CFDBA4

CONTRATO 82/2019 CIA 0073618-34.2019.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá, 29 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

MARCELO JOSE FERRARI:86461699953
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE FERRARI:86461699953
Dados: 2021.12.01 16:50:22 -03'00'

(*assinado digitalmente*)
Senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**
Representante Datainfo Soluções em Tecnologia DA Informação LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 40CFDBA4